

Linha de apoio direto, em caso de suspeita da doença: Serviço Nacional de Saúde (SNS) 24, através do número (+351) 808 24 24 24 (triagem de sintomas e esclarecimento de dúvidas sobre Covid-19) / <a href="mailto:atenderedealing-numero-atende

Contacto acessível para o cidadão surdo

Linha Segurança Social, para esclarecimentos sobre assistência a familiares, baixas e quarentena: (+351) 300 502 502

Linha do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de emergência aos portugueses em viagem: (+351) 217 929 755 / covid19@mne.pt

www.covid19estamoson.gov.pt / Legislação Covid-19

www.covidmadeira.pt / www.covid19.azores.gov.pt

Relatório de Situação (Informação publicada diariamente por volta do 12h)

Conferências de Imprensa Diárias #FicaemCasa

Áreas dedicadas à Covid-19

# **Portugal**



#### 29 de maio

 O Conselho de Ministros reuniu-se para fazer o balanço das medidas da segunda fase de desconfinamento, aprovar medidas da nova fase e analisar o cenário na região de Lisboa e Vale do Tejo - nesse mesmo sentido, o primeiro-ministro, António Costa, apresentou as medidas da nova fase de desconfinamento a ter início no próximo dia 1 de junho (Conferência de Imprensa Conselho de Ministros / Plano de Desconfinamento):

#### 1 de junho:

- Deixa de ser obrigatório o teletrabalho, sempre que o mesmo seja possível o trabalho presencial deve ser realizado respeitando as medidas de higiene e espaçamento entre os trabalhadores continua a ser obrigatório para: imunodeprimidos e doentes crónicos, pessoas com deficiência (superior a 60% de incapacidade) e para pais com filhos em casa;
- Ajuntamentos limitados a 20 pessoas;
- Lojas do Cidadão com recurso a marcação prévia, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial;
- Comércio e Restauração: lojas com área superior a 400 m²; lojas e restaurantes inseridos em centros comerciais terminado a lotação máxima de 50%, mas devendo manter-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros restaurantes podem ter lotação a 100% caso haja barreiras de proteção;
- Educação pré-escolar
- Cinemas, teatros, salas de espetáculos e auditórios, de acordo com as normas definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS);
- Ginásios de acordo com as normas definidas pela DGS;

6 de junho: abertura da época balnear;

**15 de junho:** reabertura de atividades de tempos livres não integrados em estabelecimentos de ensino;

26 de junho: Reinicio das atividades de apoio a família e ocupação dos tempos livres;



#### Relativamente à Área Metropolitana de Lisboa:

- Reforço da vigilância epidemiológica, em particular, a obras de construção civil e do trabalho temporário;
- Planos de realojamento de emergência;
- Proibição de ajuntamentos de pessoas superior a 10 pessoas;
- Veículos privados de transporte de passageiros: lotação máxima de 2/3 dos passageiros com o uso obrigatório de máscara;
- Até dia 4 de junho permanecem encerrados: centros comerciais, lojas de cidadão e fica ao critério de cada câmara municipal a abertura de lojas com mais de 400 m² bem como feiras;
- A empresa Comboios de Portugal (CP) anunciou o reforço oferta de comboios Alfa
   Pendular e Intercidades a partir de 31 de maio, que passará a representar cerca de 75% da que existia antes da pandemia (Expresso);
- A Direção Geral de Saúde (DGS) publicou uma orientação para locais de culto, considerando a sua reabertura a 30 de maio;

- A Infarmed e DGS recomendaram suspensão do uso de hidroxicloroquina em doentes com Covid-19 (comunicado);
- Portugal pode obter 26,3 mil milhões de euros do Fundo de Recuperação da União Europeia (saiba mais);
- A Diretora-Geral da Saúde, Graça Freitas, informou que "será emitida uma orientação a muito breve prazo" sobre o uso da hidroxicloroquina no tratamento de doentes com Covid-19 em Portugal (<u>saiba mais</u>);
- A DGS publicou um guia sobre <u>Saúde e Trabalho medidas de prevenção da Covid-</u>
   19 nas empresas;
- Governo "pondera resposta diferenciada para a região de Lisboa" considerando que a capital, nesta última semana, acumulou 96% dos novos casos de diagnóstico de Covid-19 no país (<u>Público</u>);
- O Governo Regional da Madeira declarou situação de calamidade entre 1 e 30 de junho de 2020 (saiba mais);





#### 27 de maio

- A Transportadora Aérea Portuguesa (TAP) retoma voos para Angola, a partir do dia 15 de junho e para Cabo Verde a partir do dia 3 de julho;
- A Câmara Municipal de Lisboa lançou uma linha de apoio psicossocial serviço "Ligate" disponível através do número 800 916 800 (lisboa.pt);



#### 26 de maio

- Jornalistas de Portugal e Macau analisaram o impacto da Covid-19 na China (vídeo);
- Aprovação da isenção de taxa de registo e de contribuição regulatória para quaisquer estruturas de natureza extraordinária e temporariamente criadas para a prestação de cuidados de saúde, ou temporariamente dedicadas à prestação de cuidados de saúde, no âmbito da resposta à epidemia por SARS-CoV-2 e à doença Covid-19 (Portaria n.º 126/2020);
- Implementação de um procedimento simplificado de instrução dos pedidos de concessão de autorização de residência (<u>Despacho n.º 5793-A/2020</u>);
- O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, promulgou o diploma que proíbe, até ao dia 30 de setembro, o que os promotores qualificam como festivais e espetáculos de natureza análoga (presidencia.pt);
- A Câmara de Lisboa distribui máscaras à população vulnerável (lisboa.pt);
- Portugal e Espanha juntam esforços na resposta global à pandemia de Covid-19 e uma das respostas poderá ser usar nanotecnologia para detetar mais rapidamente infeções pelo novo coronavírus, afirmaram hoje os ministros da ciência ibéricos (<u>saiba</u> mais);



#### 25 de maio

Definição do regulamento do acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença Covid-19, para a época balnear de 2020 (Decreto-Lei n.º 24/2020) - de forma a evitar a afluência excessiva às praias, as entidades concessionárias devem sinalizar o estado de ocupação das praias de banhos que correspondem à sua concessão, incluindo a respetiva frente de praia, utilizando sinalética de cores, nos seguintes termos:



# **Portugal**

- Verde: ocupação baixa, que corresponde a uma utilização até um terço;
- Amarelo: ocupação elevada, que corresponde a uma utilização entre um terço e dois terços;
- Vermelho: ocupação plena.

Consulte a lista completa <u>capacidade das praias em contexto Covid-19</u>

- Revogação da Portaria n.º 106/2020, que estabelecia um limite máximo de passageiros para o transporte aéreo, em vigor a partir da 00h00 do dia 1 de junho (Portaria n.º 125/2020);
- Prorrogação do prazo estabelecido para a conclusão do serviço de aconselhamento agrícola ou florestal até 30 de dezembro de 2020 (<u>Portaria n.º 125-A/2020</u>);
- Doação de 8 mil máscaras ao município de Loulé, por uma Associação União Geral Popular da China em Portugal (<u>saiba mais</u>);
- O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) vai descontinuar a partir de 29 de maio a linha de emergência Covid-19 (<u>saiba mais</u>);
- A Direção Geral da Saúde (DGS) recomendou ao parlamento que o uso de máscara se mantenha mesmo "no ato de tomada da palavra" (<u>saiba mais</u>);

#### 24 de maio

 Chegada a Portugal de mais 60 ventiladores, integrantes da lista de aquisições realizada pelo SNS para o reforço do combate à Covid-19;

- Governo lança linha de apoio financeiro de 30 milhões de euros para ser usada pelos municípios na programação cultural (<u>Sic Notícias</u>);
- O prazo para os trabalhadores a recibos verdes pedirem apoio vai ser estendido até ao dia 9 de junho (saiba mais);
- Governo altera regras de acesso de pequenos negócios a fundos europeus (<u>Diário de</u> <u>Notícias</u>);
- Receção de 44 ventiladores da China, dos quais 20 serão mobilizados para o Centro Hospitalar do Algarve;
- A empresa TAP prolongou o regime de lay-off para os trabalhadores até ao final do mês de junho de 2020 (<u>Dinheiro Vivo</u>);



# **Portugal**

- Aprovação de medidas extraordinárias no âmbito do Fundo Azul (<u>Despacho n.º</u> 5698/2020);
- Aprovação da alteração das datas limite para a apresentação do pedido único (PU): a título excecional, no ano de 2020, os agricultores que submetam o PU após 31 de maio, devem ter as subparcelas candidatas à respetiva ajuda à sua disposição a 30 de junho (<u>Despacho n.º 5697/2020</u>);
- Aprovação da terceira alteração ao Regulamento que criou o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E), aprovado pela Portaria n.º 105/2017 (<u>Portaria n.º 122/2020</u>);



 Mais de 90% dos 569 mil pedidos de moratória em contratos de crédito apresentados até final de abril foram aprovados, dois terços dos quais no âmbito da moratória pública e 28,56% relativos a crédito para habitação própria permanente (<u>saiba</u> <u>mais</u>);

- Debate entre os representantes dos governos de Angola e de Portugal debatem o cenário pós Covid-19 (saiba mais);
- Aprovação da lista de entidades que beneficiam da isenção de IVA na aquisição de bens necessários para o combate à Covid-19 (<u>Despacho n.º 5638-A/2020</u>);
- Prorrogação de suspensão dos voos de e para Itália, com efeito a partir da 00h00 do dia 20 de maio até à 00h00 do dia 15 de junho de 2020 (Despacho n.º 5638-B/2020);
- Dívida direta do Estado português aumenta 2,3% em abril (<u>Dinheiro Vivo</u>);
- A Direção-Geral da Saúde (DGS) publicou <u>orientação sobre os procedimentos nos</u> transportes públicos;
- O número de desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) aumentou 22,1% em abril;
- China reabre rotas de comércio com Portugal (saiba mais);
- O Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) irá analisar o impacto económico e social da pandemia Covid-19, tendo por base informação sobre os comportamentos de consumo em Portugal (e-global);



# **Portugal**

- Curta-metragem portuguesa "Mulheres em Quarentena" compete no Festival
   Corona:
- O embaixador português em Pequim, José Augusto Duarte, informou que avião fretado vai começar a trazer ventiladores da China no próximo dia 21 de maio, começando com 500 ventiladores comprados pelo governo português (saiba mais);
- Governo afirma que Portugal tem capacidade para realizar seis mil testes por dia (Jornal Económico);



#### 19 de maio

- O cônsul-geral de Portugal em Macau e Hong Kong, Paulo Cunha Alves, agradeceu em nome do governo português, a doação de material doado pela comunidade portuguesa de Macau aos hospitais portugueses (mensagem);
- O governo enaltece trabalho dos médicos de família (saiba mais);
- Estabelece uma medida excecional e temporária de aquisição de espaço para a difusão de ações de publicidade institucional do Estado, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2020);
- Aprovação procedimentos de controlo de fronteira por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) bem como as categorias de passageiros autorizados a entrar em Portugal (Despacho n.º 5612-A/2020);
- A DGS publicou as <u>orientações sobre os cuidados com recém-nascidos na</u> maternidade;
- O Secretário de Estado da Saúde, António Lacerda Sales, afirmou que Portugal realizou cerca de 670 mil testes de diagnóstico à Covid-19 desde o dia 1 de março, o que coloca o país "entre os países europeus que mais testam" (<u>saiba mais</u>);



- No dia em que se comemora o Dia Internacional dos Museus e que os monumentos e museus voltaram a estar abertos ao público, o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa visitou a Torre de Belém e convidou os portugueses a visitarem e redescobrirem o riquíssimo património cultural de Portugal (<u>presidencia.pt</u>);
- A comunidade portuguesa em Macau anunciou que irá enviar 25 mil fatos de proteção para fortalecer a resposta dos serviços de saúde portugueses no combate à



# **Portugal**

**Covid-19**, adquiridos com o montante angariado na campanha solidária realizada em março e abril no território (Lusa);

 O Presidente Marcelo Rebelo de Sousa recebeu, em duas audiências no Palácio de Belém, o Padre Ruben Marques do Projeto "Porta Solidária" do Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição no Porto e Ana Maria Cristóvão da Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel em Coimbra, que lhe transmitiram as suas preocupações pelo elevado número de pedidos de ajuda alimentar que receberam desde o início da situação de pandemia (presidencia.pt);



- Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, a partir da 00h00 do dia 18 de maio até às 23h59 do dia 31 de maio de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020);
- A Madeira recebeu material de biossegurança vindo da China, nomeadamente: 2 milhões e 200 mil máscaras, 65 mil luvas e 1000 termómetros (Nǐ Hảo Portugal);

- Primeira alteração à Portaria n.º 185/2015 que regulamenta a Lei n.º 14/2014, que aprovou o regime jurídico do ensino da condução, nos aspetos relativos ao ensino da condução para habilitação às diversas categorias de carta de condução e ao acesso e exercício da atividade de exploração de escolas de condução (Portaria n.º 116/2020);
- Procede à retoma do ensino da condução e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais (<u>Portaria n.º 116/2020</u>);
- Governo dos Açores acaba com quarentena obrigatória em hotel, passando a haver quatro alternativas (<u>Pública</u>):
  - Apresentação de um teste de despiste à Covid-19 à chegada;
  - Submissão a um teste aquando do desembarque;
  - Cumprimento de quarentena voluntária num hotel determinado;
  - Ou regresso à origem.



# **Portugal**



- Aprovação da publicação do Diário da República no sábado dia 16 de maio de 2020 e no domingo dia 17 de maio de 2020 (<u>Despacho n.º 5545-A/2020</u>);
- Já foram feitos mais de 600 mil testes à Covid-19 em Portugal (saiba mais);
- A diretora-geral da Saúde, Graça Freitas, confirmou, no balanço diário da Covid-19 em
   Portugal, que a taxa de contágio está nos 0,97 (<u>Tvi 24</u>);
- Teve lugar uma conferência online acerca de "O comportamento dos portugueses e a
   Covid-19", com Ricardo Ferreira Reis, professor da Universidade Católica Portuguesa

   (UCP) e a moderação de Érico Oyama, repórter do JOTA;
- Dados de Google e Apple mostram desconfinamento contido dos portugueses (RTP);
- Considerando o retorno gradual à normalidade, a Polícia de Segurança Pública (PSP)
   anunciou a retoma operações de controlo de velocidade;
- Portugal continua em estado de calamidade até ao final de maio e as praias reabrem a 6 de junho, com regras (Público);
- Praias vão ter semáforos à entrada e área de 10 metros quadrados para cada banhista (Observador);
- A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e a Segurança Social estão a investigar uso abusivo dos apoios à família (<u>Expresso</u>);
- Os festivais de verão foram adiados para 2021, devido ao risco de contágio da Covid 19, nomeadamente o Sumol Summer Fest, Super Bock Super Rock e MEO Sudoeste,
   no entanto os bilhetes manter-se-ão válidos (TSF);
- Saiba as regras de desconfinamento aplicáveis às praias, considerando o início da época balnear a 6 de junho (<u>covid19estamoson.gov.pt</u>):



# Regras para praias **ESTAMOS ON** Época balnear: início a 6 de junho Utilização do areal Distanciamento físico de 1,5m entre utentes (que não façam parte do mesmo grupo) Afastamento de 3m entre chapéus de sol Interditas atividades desportivas com 2 ou mais pessoas (exceto atividades náuticas, aulas de surf e desportos similares) - Em regra, cada pessoa ou grupo só pode alugar de manhã (até 13h30) ou tarde (a partir das 14h) - Afastamento de 3m entre toldos e colmos - Afastamento de 1,5m entre os limites das barracas - Máximo de 5 pessoas por toldo, colmo ou barraca - Possível alargamento excecional da área concessionada Toldos, colmos e barracas Estado de ocupação anunciado através de sinalética: Verde: ocupação baixa (1/3) Amarelo: ocupação elevada (2/3) Vermelho: ocupação plena (3/3) Informação atualizada de forma contínua, em tempo real, designadamente na app 'Info praia' e no sítio da APA na internet Interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado Estado de ocupação Regras de circulação Sentido único de circulação com distanciamento físico de 1,5m Podem ser definidos corredores de circulação, paralelos e perpendiculares à linha de costa Bares, restaurantes e esplanadas Higienização regular dos espaços (mínimo: 4 limpezas diárias) Limitação da capacidade, nos termos aplicáveis à restauração Possível reorganização das esplanadas para assegurar distanciamento de segurança Venda ambulante - Uso obrigatório de máscara e viseira pelo vendedor no contacto com os utentes - A circulação de vendedores ambulantes deve fazer-se com distanciamento físico e, preferencialmente, pelos corredores de circulação Equipa-mentos Interdito o uso de gaivotas, escorregas ou chuveiros interiores Chuveiros exteriores, espreguiçadeiras, colchões ou cinzeiros de praia devem ser higienizados diariamente ou sempre que ocorra a mudança de utente Deveres gerais dos utentes Evitar o acesso a zonas com ocupação elevada ou plena Proceder à desinfeção regular das mãos e obrigatoriamente na chegada à praia Assegurar o distanciamento físico de segurança na utilização da praia e no banho

#### Regras Gerais:

Regras aplicáveis apenas a "praias de banhos"
 Possibilidade de interdição da praia em caso de incumprimento grave por parte de utentes ou concessionários

Toda a informação pode ser consultada em tempo real na app InfoPraia e no site www.apambiente.pt



# **Portugal**

- Alteração das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença
   Covid-19 (Decreto-Lei n.º 22/2020), com várias alterações, de entre elas:
  - Passa a ser obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos espaços e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nos serviços e edifícios de atendimento ao público e nos estabelecimentos de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos maiores de 10 anos;
  - É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras na utilização de transportes coletivos de passageiros pelos passageiros com idade igual ou superior a 10 anos;
  - O cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, cartão de beneficiário familiar de ADSE, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites, nos mesmos termos, até 30 de outubro de 2020;

# 14 0

- A DGS publicou um <u>Manual de Saúde e Atividades Diárias Medidas Gerais de</u>
   <u>Prevenção e Controlo da Covid-19</u>;
- Criação do Programa ADAPTAR, um sistema de incentivos à segurança nas micro
  (Adaptar Micro), pequenas e médias empresas (Adptar PME) que visa apoiar as
  empresas no esforço de adaptação e de investimento nos seus estabelecimentos,
  ajustando os métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes
  e fornecedores às novas condições de contexto da pandemia da doença Covid-19
  (Decreto-Lei n.º 20-G/2020);



# **Portugal**

- Aprovação de medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 (<u>Decreto-Lei n.º</u> 20-H/2020):
  - As atividades letivas em regime presencial são retomadas no dia 18 de maio de 2020 para os alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, cursos artísticos especializados não conferentes de dupla certificação nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo-se, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as restantes disciplinas em regime não presencial, bem como nos estabelecimentos de educação especial;
  - Na sequência da retoma das atividades letivas presenciais, as escolas reorganizam os espaços, turmas e horários escolares, de forma a garantir o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente em matéria de higienização e distanciamento físico;
  - As atividades presenciais de formação profissional desenvolvidas ou promovidas pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., podem ser retomadas a partir do dia 18 de maio de 2020, de forma gradual e com as devidas adaptações, desde que seja assegurado o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente em matéria de higienização e distanciamento físico;
- A linha de aconselhamento psicológico integrada no serviço SNS 24 atendeu 9.500 chamadas telefónicas desde o dia 1 de abril (DGS);
- A Diretora-Geral da Saúde, Graça Freitas, afirmou que "Tudo indica que, apesar de termos desconfinado e retomado a atividade, os portugueses mantêm as medidas de segurança" (saiba mais);



# **Portugal**



- A DGS publicou uma <u>orientação de medidas de prevenção e controlo em creches</u>, creches familiares e amas;
- Teve lugar uma conferência online "Desconfinar: O que une e separa Angola, Macau e Portugal?" no âmbito do combate à Covid-19, a iniciativa foi promovida pela Fundação Rui Cunha e o jornal Plataforma (assista ao vídeo integral);
- Limitação da percentagem de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica, ao máximo de 15 % (<u>Despacho</u> n.º 5503-A/2020);
- Prorrogação da reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, entre a 00h00 do dia 14 de maio e a 00h00 do dia 15 de junho de 2020 no entanto, é autorizada a passagem, na fronteira terrestre, nos seguintes pontos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2020):
  - Valença-Viana do Castelo, saída da Ponte Tuy-Valença-ligação IP 1-A 3, em Valença;
  - Vila Verde da Raia-Chaves, saída da A 52, ligação com a A 24, km 0, junto à rotunda;
  - Quintanilha-Bragança, saída da Ponte Internacional IP 4/E 82, nó de saída para Quintanilha ou junto das instalações do CCPA na N 218-1 Quintanilha;
  - Vilar Formoso-Guarda junto da linha de fronteira, Largo da Fronteira, junto ao CCPA, N 16/E 80, ligação 620 Fuentes de Õnoro, Espanha, incluindo o acesso pelo Parque TIR, via camiões, N 16, Vilar Formoso;
  - Termas de Monfortinho-Castelo Branco, entroncamento da N 239 com a N 240 em Termas de Monfortinho;
  - Marvão-Portalegre, linha de fronteira, Marvão, N 521 ligação de Valência de Alcântara à IC 13 Marvão;
  - Caia-Elvas, saída da A 6, km 158, ligação Caia-Elvas, junto ao Posto de Turismo, Elvas;
  - Vila Verde de Ficalho-Beja, junto da linha de fronteira, ligação A 495 Rosal de la Frontera ao IP 8, Serpa;
  - Castro Marim-Praça da Fronteira, km 131 da A22, Ponte Internacional do Guadiana-Castro Marim.



# **Portugal**

- Prorrogação da interdição do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, entre a 00h00 do dia 18 de maio e a 00h00 do dia 15 de junho de 2020, excetuando (<u>Despacho n.º</u> 5503-C/2020):
  - Os países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça);
  - Os países de expressão oficial portuguesa; do Brasil, porém, serão admitidos apenas os voos provenientes de e para São Paulo e de e para o Rio de Janeiro;
  - O Reino Unido, os Estados Unidos da América, a Venezuela, o Canadá e a África do Sul, dada a presença de importantes comunidades portuguesas.
- Concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito do apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença Covid-19 (<u>Despacho n.º 5503-B/2020</u>);
- 658 profissionais de saúde recuperados da Covid-19 (<u>DGS</u>);
- Portugal realiza 250 testes de diagnóstico por dia nas prisões nacionais (<u>saiba mais</u>);
- A empresa portuguesa 3DWays cria peças que permitem desempenhar tarefas sem tocar diretamente com as mãos nas superfícies (<u>Público</u>);

- A DGS e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) lançaram um vídeo com os Cuidados no uso correto da máscara com Linguagem Gestual Portuguesa;
- Aprovação de medidas excecionais e temporárias para o equipamento de espaços de atendimento presencial sob gestão dos municípios e das freguesias, visando a suspensão dos prazos relativos a procedimentos, atos e contratos, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local e as normas do financiamento de barreiras de proteção (Decreto-Lei n.º 20-D/2020);
- Definição de um regime excecional e temporário para as práticas comerciais com redução de preço (<u>Decreto-Lei n.º 20-E/2020</u>):
  - A venda em saldos que se realize durante os meses de maio e junho de 2020 não releva para efeitos de contabilização do limite máximo de venda em saldos de 124 dias por ano;
  - O operador económico que pretenda vender em saldos durante os meses de maio e junho de 2020 está dispensado de emitir, para este período, a declaração de vendas;



- Estabelecimento de um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro (<u>Decreto-Lei n.º 20-F/2020</u>);
- A DGS e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP)
  celebraram um protocolo que visa a cooperação mútua na elaboração, divulgação e
  aplicação de recomendações de saúde, higiene e segurança adequadas ao combate à
  pandemia de Covid-19 (DGS);
- Covid-19 aumenta fosso das desigualdades sociais em Portugal (<u>Tvi 24</u>);



- A DGS disponibilizou uma orientação com os requisitos para visitas a lares de idosos;
- Criação de um programa de mobilidade transversal de trabalhadores da administração central para os serviços do Instituto da Segurança Social, I. P., destinando-se o mesmo ao reforço da capacidade de resposta deste, de forma a concretizar a implementação das medidas excecionais já aprovadas (<u>Despacho n.º</u> 5419-B/2020);
- Suspensão do procedimento eleitoral das eleições para os delegados municipais do conselho geral e para a direção da Casa do Douro, que se mantém enquanto vigorar a situação de calamidade, sem prejuízo de prorrogação ou modificação na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar (<u>Despacho n.º</u> 5399/2<u>020</u>);
- Prorrogação da vigência do Despacho n.º 3614-D/2020, mantendo-se as orientações nele contidas, com as necessárias adaptações decorrentes da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, declarada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, revogando-se o disposto no n.º 7 e seguintes vigorando durante a situação de calamidade declarada (Despacho n.º 5419-A/2020);
- Cães estão a ser treinados para detetar Covid-19 (Expresso);
- Portugal integra ensaio clínico da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre opções de tratamento (Público);

#### 9 de maio

 Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020 que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (<u>Lei</u> n.º 14/2020), com várias alterações, de entre elas:



# **Portugal**

- Prorrogação da suspensão das denúncias de contrato de arrendamento habitacional e não habitacional e execução de hipoteca sobre imóveis, até ao dia 30 de setembro de 2020;
- Aprovação dos regulamentos do regime de apoio à cessação temporária das atividades de pesca:
  - Pesca das embarcações polivalentes (Portaria n.º 112/2020);
  - Pesca de arrasto costeiro (Portaria n.º 113/2020);
  - Pesca com recurso a artes de cerco (<u>Portaria n.º 114/2020</u>);
- Canceladas etapas da Volta a Espanha em bicicleta que passavam por Portugal (RTP);



- A DGS publicou <u>orientações para estabelecimentos de restauração e bebidas</u> e do regresso ao regime presencial dos 11.º e 12.º anos de escolaridade;
- Definição da composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna, que integra os representantes das forças e serviços de segurança e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e membros do governo (<a href="Declaração de Retificação n.º 381-A/2020">Declaração de Retificação n.º 381-A/2020</a>);
- Designação das autoridades que coordenam, ao nível das regiões do território continental, a execução da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 e suas funções (<u>Despacho n.º 5373-B/2020</u>):
  - Norte Eduardo Pinheiro;
  - Centro João Paulo Rebelo;
  - Lisboa e Vale do Tejo Duarte Cordeiro;
  - Alentejo Jorge Seguro Sanches;
  - Algarve José Apolinário.
- Em Portugal, já foram doados mais de 34 milhões de euros na luta contra a Covid-19,
   sendo que 33% das doações teve como finalidade a compra de ventiladores (<u>ECO</u>);



# **Portugal**

- O Continente começa a vender máscaras de proteção, com preços que oscilam entre
   0,40 euros e 2,29 euros por unidade, consoante sejam descartáveis, cirúrgicas,
   respiratórias ou de têxtil (reutilizáveis);
- Saiba os estabelecimentos e empresas que estão abertas na sua área de residência: https://open4biz.vost.pt/;
- A Fenprof lançou uma petição pela realização de testes antes de reabertura das escolas (<u>Observador</u>);
- A DGS adverte que o regresso à atividade nas creches envolve riscos (<u>Linhas</u>
   <u>Orientadoras</u>);

# · \*\*\*

- O Presidente da China, Xi Jinping, ligou ao Presidente de Portugal, Marcelo Rebelo
  de Sousa, tendo os dois Chefes de Estado abordado temas de interesse bilateral e
  multilateral de entre eles a cooperação em curso entre os dois países,
  nomeadamente no setor de material hospitalar produzido na China e necessário ao
  combate da Covid-19 em Portugal (presidencia.pt);
- Aprovação de regime excecional e transitório para a celebração de acordos de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais (Lei n.º 11/2020);
- Promoção e garantia da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19, procedendo à primeira alteração às Leis n.os 4-B/2020 e 6/2020 (Lei n.º 12/2020);
- Os medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório podem, excecionalmente, a pedido do utente, ser dispensados nas farmácias comunitárias indicadas pelo utente, ou no seu domicílio, enquanto a situação epidemiológica do país assim o justifique (Despacho n.º 5315/2020);



# **Portugal**

- Aprovação de medidas excecionais de proteção social: ao nível da proteção no desemprego e criação de um regime especial de acesso ao rendimento social de inserção (<u>Decreto-Lei n.º 20-C/2020</u>);
- Aprovação da redução do IVA do gel desinfetante (<u>Despacho n.º 5335-A/2020</u>);
- Definição das regras da celebração das aparições de Fátima a 12 e 13 de maio: evento pode contar com presença de celebrantes e demais elementos necessários à celebração, convidados do Santuário de Fátima e respetivos funcionários, os quais devem observar o distanciamento físico de dois metros entre si (<a href="Despacho n.º 5335-B/2020">Despacho n.º 5335-B/2020</a>);
- Definição de medidas fiscais, alargando o limite para a concessão de garantias e procede à primeira alteração à Lei n.º2/2020, de 31 de março, Orçamento do Estado para 2020 (<u>Lei n.º 13/2020</u>);
- Publicação dos deveres de prestação de informação aos clientes bancários sobre a moratória pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, e sobre moratórias privadas (Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2020);
- O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa reuniu, separadamente, com responsáveis de três instituições do setor social com Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), com quem analisou os desafios que a presente situação de pandemia colocou às instituições e às equipas por si coordenadas (presidencia.pt presidencia.pt);

- Prorrogação de suspensão dos voos de e para Itália por novo período de 14 dias, face
  à situação pandémica que ainda se vive em Itália, a vigorar a partir da 00h00 do dia
  06 de maio (Despacho n.º 5298-A/2020);
- Estabelecimento de um apoio extraordinário e temporário, a título de compensação salarial, aos profissionais da pesca (<u>Decreto-Lei n.º 20-B/2020</u>);



# **Portugal**

- Aprovação de regime excecional e temporário de aquisição de espaço para publicidade institucional aos órgãos de comunicação social, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 (<u>Decreto-Lei n.º 20-A/2020</u>);
- O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a DGS juntam-se em webinar para responder às famílias, com o objetivo de ajudar as famílias portuguesas e responder às suas questões sobre saúde e bem-estar durante os tempos de distância social e maior recolhimento (nota de imprensa);

#### 5 de maio

- Retificação do Decreto-Lei n.º 20/2020, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19 (<u>Declaração de Retificação n.º 18-C/2020</u>);
- O Presidente Marcelo Rebelo de Sousa recebeu, em três audiências no Palácio de Belém, responsáveis de instituições do setor social com Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), com quem analisou os desafios que a presente situação de pandemia colocou às instituições e às equipas por si coordenadas (presidencia.pt), bem como representantes de diversas empresas de Comunicação Social, com quem discutiu separadamente o impacto da presente situação de pandemia no setor (presidencia.pt);

#### 4 de maio

 Delegação de competências no Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P., enquanto autoridade administrativa, para processamento das contraordenações e a aplicação das coimas referentes às contraordenações decorrentes do não uso de máscaras ou viseiras na utilização dos transportes coletivos de passageiros, como



# **Portugal**

medida de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus (<u>Despacho n.º</u> 5176-A/2020);

- Definição da lotação máxima no transporte em táxi e no transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica, não podendo ultrapassar 2/3 dos restantes bancos (<u>Portaria n.º 107-A/2020</u>);
- Prorrogação das medidas excecionais e temporárias relativas à suspensão do ensino da condução, exames e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais (<u>Despacho n.º 5176-B/2020</u>);
- Primeira alteração à Portaria n.º 86/2020, que estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença Covid-19 (<u>Portaria n.º 10772020</u>);
- O secretário de Estado da Saúde afirmou que começa este mês em Portugal a colheita de plasma de sangue de doentes recuperados de Covid-19, em 10 unidades distribuídas pelo país, conforme anunciado a 20 de abril;
- Portugal Ventures disponibiliza 18 milhões de euros para apoiar empreendedorismo (Expresso);

#### 2 de maio

Definição de um limite máximo de passageiros para o transporte aéreo - dois terços da lotação normalmente prevista - bem como as exceções a esse limite e respetivos requisitos, por forma a garantir a distância conveniente entre os passageiros e a garantir a sua segurança, quer nos voos regulares, quer nos voos excecionados à regra geral sobre lotação (Portaria n.º 106/2020);





- O Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, estabeleceu contacto com o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa, tendo sido abordados, diversos assuntos de interesse bilateral, de entre eles a evolução da pandemia Covid-19 e a forma como tem sido afrontada a doença e a sua propagação em cada um dos dois países (presidencia.pt);
- A Diretora-Geral da Saúde, Graça Freitas, afirmou que a curva epidémica tem tendência decrescente (DGS);
- Centenas de sindicalistas deslocaram-se à Alameda, em Lisboa, a celebrar o Dia do Trabalhador, com o uso de máscara e manutenção de três metros de distância entre as pessoas (Notícias ao Minuto);
- O governo anunciou que os trabalhadores de creches começam a ser testados no dia 2 de maio (<u>saiba mais</u>);
- Declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, a partir das 00h00 do dia 3 de maio até às 23h59 do dia 17 de maio de 2020 (<u>Resolução</u> do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 / <u>Plano de Desconfinamento</u> / <u>Conferência</u> de <u>Imprensa</u>);
- Autorização de um ponto de passagem na fronteira terrestre Mourão, Ponto de Fronteira de S. Leonardo, km 7, EN 256-1 - a título excecional e temporário, nos dias úteis entre as 07h e as 09h e das 18h às 20h (<u>Resolução do Conselho de Ministros</u> n.º 33-B/2020);
- Prorrogação da interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, a partir da 00h00 do dia 1 de maio até À 00h00 do dia 17 de maio de 2020, podendo ser prorrogado em função da evolução da situação epidemiológica (Despacho n.º 5138-B/2020);
- Definição de um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, que se encontram em situação de debilidade financeira, significativa ou agravada, com impacto na capacidade de pagamento de salários (<u>Decreto-Lei n.º 19/2020</u>);
- Retificação da Lei n.º 7/2020, que estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020 e à Lei n.º 27/2007 (Declaração de Retificação n.º 18/2020);
- Prorrogação, até ao dia 31 de dezembro, do prazo de isenção do imposto à produção, armazenagem e comercialização de álcool (Portaria n.º 105/2020);



# **Portugal**

- Determinação de um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, aplicável aos contratos de execução duradoura em que o Estado ou outra entidade pública sejam parte, bem como à indemnização pelo sacrifício por ato praticado pelo Estado ou outra entidade pública no âmbito da prevenção e combate à pandemia (Decreto-Lei n.º 19-A/2020);
- Cessação do período de suspensão semanal da atividade da frota que opera em águas interiores não marítimas sob jurisdição das capitanias dos portos do continente e na divisão 9 definida pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), procedendo à revogação da Portaria n.º 88-B/2020 (Portaria n.º 105-A/2020);
- Aprovação de medidas excecionais e temporárias aplicáveis ao ano 2020 do Programa Apícola Nacional (PAN) relativo ao triénio 2020-2022 a nível nacional (<u>Portaria n.º 105-B/2020</u>);
- Definição de medidas complementares relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (<u>Portaria</u> n.º 105-C/2020);
- O Presidente da Eslovénia, Borut Pahor, enviou uma mensagem solidária a Portugal, em português, manifestando solidariedade na luta contra o novo coronavírus (vídeo);
- Regras do estado de emergência e do estado de calamidade, para o período entre 1 e
   3 de maio de 2020 (Decreto n.º 2-D/2020):
  - Os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entre as 00h00 do dia 1 de maio e as 23h59 do dia 3 de maio de 2020, salvo por motivos de saúde, motivos de urgência imperiosa ou nas exceções estabelecidas;
  - Compete às forças e serviços de segurança e à polícia municipal fiscalizar o cumprimento do disposto no presente decreto, mediante a cominação e a participação por crime de desobediência;
- Aprovação da estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19 (<u>Resolução do Conselho de Ministros n.º</u> 33-C/2020);



# Plano de Desconfinamento (cronologia resumida)

| Covid-19 Plano de desconfinamento  Prepública Portuguesa   |              |   |   |
|--|--------------|---|---|
|  | Data         | Medidas   | Condições   |
| Regras<br>Gerais   | 4/05         | Confinamento obrigatório para pessoas doentes<br>e em vigilância ativa<br>Dever cívico de recolhimento domiciliário<br>Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas<br>Lotação máxima de 5 pessoas/100m2 em espaços fechados<br>Funerais: com a presença de familiares |   |
|  | 30-31<br>/05 |   |   |
| Transportes<br>Públicos  | 4/05         | Lotação de 2/3  | Uso obrigatório<br>de máscara/ Higienização<br>e limpeza  |
| Trabalho   | 4/05         | Exercício profissional continua em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam   |   |
|  | 1/06         | Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho   |   |
| Serviços<br>Públicos   | 4/05         | Balcões desconcentrados de atendimento ao público (repartições de finanças, conservatórias, etc.)   | Uso obrigatório<br>de máscara / Atendimento<br>por marcação prévia  |
|  | 1/06         | Lojas de cidadão  |   |
| Comércio e<br>restauração  | 4/05         | Comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200m2<br>Cabeleireiros, manicures e similares<br>Livrarias e comércio automóvel, independentemente da área  | - Lojas: Uso obrigatório de máscara / funcionamento a partir das 10h para as lojas que reabrem - Cabeleireiros e similares: Por marcação prévia e condições específicas - Restaurantes: Lotação a 50%, funcionamento até às 23h e condições específicas |
|  | 18/05        | Lojas com porta aberta para a rua até 400m2 ou partes<br>de lojas até 400 m2 (ou maiores por decisão da autarquia)<br>Restaurantes, cafés e pastelarias/ Esplanadas   |   |
|  | 1/06         | Lojas com área superior a 400m2 ou inseridas em centros comerciais  |   |
| Escolas e<br>Equipamentos<br>Sociais   | 18/05        | 11° e 12° anos ou 2° e 3° anos de outras ofertas formativas<br>(10h-17h)<br>Equipamentos sociais na área da deficiência<br>Creches (com opção de apoio à família)   | Escolas: Uso obrigatório<br>de máscaras (exceto crianças<br>em creches e jardins<br>de infância)  |
|  | 1/06         | Creches / Pré-escolar / ATLs  |   |
| Cultura  | 4/05         | Bibliotecas e arquivos  |   |
|  | 18/05        | Museus, monumentos e palácios, galerias de arte e similares   |   |
|  | 1/06         | Cinemas, teatros, auditórios, salas de espetáculos  | Com lugares marcados,<br>lotação reduzida<br>e distanciamento físico  |
| Desporto   | 4/05         | Prática de desportos individuais ao ar livre  | Sem utilização<br>de balneários nem piscinas  |
|  | 30-31<br>/05 |   |   |
| Condições gerais: Disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante/ Higienização regular dos espaços/ Lotação máxima reduzida/ Higiene das mãos e etiqueta respiratória / Distanciamento físico (2m).  Decisões reavaliadas a cada 15 dias. |              |   |   |





#### 29 de abril

 Suspensão da realização do Dia da Defesa Nacional decorrente da situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença Covid-19 - os cidadãos convocados, entre os dias os dias 24 de março e 15 de maio de 2020, ficam excecionalmente dispensados da comparência, ficando com a sua situação militar regularizada (Despacho n.º 5066/2020);



- O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, anunciou ao país que o estado de emergência não será renovado (intervenção);
- Prorrogação dos efeitos do <u>Despacho n.º 3586/2020</u>, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 58, de 23 de março de 2020, em matéria de articulação entre assistência à família e a disponibilidade para os profissionais que asseguram os serviços essenciais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (<u>Despacho n.º 5039/2020</u>);
- A Caixa Geral de Depósitos (CGD) anunciou que irá disponibilizar um milhão de euros como forma de resposta ao impacto económico e social da pandemia da Covid-19;
- A ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Godinho, admitiu que "Nunca aconteceu isto na história da Segurança Social em Portugal" considerando as exigências (no combate à Covid-19) que têm sobrecarregado os mecanismos do Estado o combate à Covid-19 (entrevista);
- Aprovação de medida que estabelece que o gozo do período de férias transitadas do ano anterior, de todos os trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira, deixa de estar condicionado ao limite de 30 de abril, legalmente previsto (<u>Despacho n.º</u> 5031/2020);
- A <u>Travelstore</u> desenvolveu uma plataforma que oferece estadias gratuitas a médicos
  e enfermeiros envolvidos no combate à pandemia, um agradecimento nacional a
  todos os profissionais de saúde que estiveram diretamente envolvidos;





#### 27 de abril

- A NOS anunciou a disponibilização do #EstudoEmCasa, projeto de ensino à distância emitido na RTP Memória, de forma gratuita, não requer acesso à Internet, nem qualquer subscrição de modo a chegar ao maior número de alunos possível;
- Foi apresentada, no Porto, a "monitorCOVID19.pt", a app que o Governo quer para rastrear o novo coronavírus (saiba mais);
- Portugal e Espanha partilham conhecimento no combate à Covid-19: A Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH) e a Sociedad Española de Directivos de la Salud (SEDISA) anunciam a promoção de um ciclo de webinars "que tem como objetivo a partilha de conhecimento entre Portugal e Espanha no combate à Covid-19" (Notícias ao Minuto);



- Foi lançado um guia sobre saúde mental em regime de teletrabalho: "<u>Trabalhar a partir de Casa e Cuidar da Saúde Mental</u>";
- A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) destacou as soluções tecnológicas de Portugal no combate à pandemia da Covid-19 (vídeo);

- Estabelecimento de um período excecional, entre 1 de maio e 30 de junho de 2020, durante o qual a comercialização de gasolina com especificações de inverno, ainda existente nas armazenagens em território nacional, pode ser comercializada para efeitos do seu escoamento (<u>Portaria n.º 102-A/2020</u>);
- Conheça a plataforma <u>CoronaKids</u> disponibilizada para informar as crianças acerca da Covid-19;
- O acompanhamento clínico dos doentes Covid-19 que habitem em estabelecimento residencial para pessoas idosas e cuja situação clínica não exija internamento hospitalar passa a ser acompanhado, diariamente, por profissionais de saúde do agrupamento de centros de saúde (ACES), em articulação com o hospital da área de referência (<u>Despacho n.º 4959/2020</u>);



# **Portugal**

- Turismo de Portugal cria <u>Selo "Estabelecimento Clean & Safe"</u> para as empresas do Turismo que cumpram as recomendações da Direção-Geral da Saúde para evitar a contaminação dos espaços com o SARS-CoV-2 (novo coronavírus);
- O primeiro-ministro anunciou que no fim-de-semana prolongado entre 1 e 3 de maio serão impostas as mesmas restrições adicionais à circulação que vigoraram durante o período da Páscoa (vídeo - <a href="https://www.jornaldenegocios.pt/multimedia/negocios-tv/detalhe/costa-anuncia-restricoes-a-circulacao-no-1-de-maio">https://www.jornaldenegocios.pt/multimedia/negocios-tv/detalhe/costa-anuncia-restricoes-a-circulacao-no-1-de-maio</a>);



#### 23 de abril

- Governo apoia editoras e livrarias com 600 mil euros e antecipa a abertura das bolsas de criação literária com um reforço de 45 mil euros, para apoiar o setor no contexto da pandemia de Covid-19 (expresso);
- Medidas excecionais e temporárias relativas ao setor do turismo, no que toca a cancelamentos, remarcações e reembolsos de viagens não efectuadas devido à pandemia da doença Covid-19 (<u>Decreto-Lei n.º 17/2020</u>);
- Medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19, a os artigos 2.º-A e 30.º-A ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, relativamente ao regime execional de ajuste direto simplificado (<u>Decreto-Lei n.º 18/2020</u>);
- Alargamento do universo dos destinos admissíveis para os produtos retirados, de modo que, a par das organizações caritativas, possam também beneficiar da referida ação as instituições penitenciárias, as colónias de férias infantis, os hospitais e os lares de idosos (Despacho n.º 4946-A/2020);



- Lançamento de plataforma no SNS 24 para ajudar cidadãos surdos durante a pandemia (<u>covid19.min-saude.pt</u>);
- A Liga dos Chineses em Portugal entregou mais de 200 mil máscaras a autarquias e forças de segurança, doadas pela cidade chinesa de Lanxi e pelo Instituto Lanxi Hongze Charity Hall;
- Determinação dos termos do atendimento presencial junto das secretarias judiciais e dos respetivos serviços do Ministério Público, durante o estado de emergência (Despacho n.º 4836/2020);





#### 21 de abril

- Governo lança medidas de apoio a startups no valor de 25 milhões de euros (aicep);
- Comunidade chinesa na Madeira doou 5 mil máscaras à Polícia de Segurança Pública (PSP) local;
- As lojas CTT começaram a disponibilizar a venda de máscaras e gel desinfetante com 70% de álcool, considerando as diretivas e recomendações da OMS e União Europeia (EU);



#### 20 de abril

- O Secretário de Estado da Saúde, António Sales, anunciou que Portugal vai fazer ensaios clínicos ao plasma de doentes recuperados (vídeo);
- 65 ventiladores adquiridos pelo governo de Portugal à China aterraram em Lisboa, sendo o terceiro voo para transporte de equipamentos médicos de Pequim a Portugal (Ni Hao Portugal);
- O Turismo de Portugal lançou uma nova campanha <u>#LerPortugal</u>, um estímulo para conhecer mais sobre Portugal e a sua literatura, num tempo em que não se pode viajar fisicamente pelo país;



- Direção Geral de Saúde salienta o <u>Programa Nacional para a Saúde Mental</u>, de modo a atender às necessidades dos cidadãos no âmbito dos impactos derivados da pandemia Covid-19;
- Definição dos serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais (<u>Portaria n.º 82/2020</u>);





#### 18 de abril

- Regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença Covid-19: suspensão da recolha de assinatura na entrega de correio registado e encomendas (Lei n.º 10/2020);
- Criação de um Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da Covid-19, financiado pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que visa apoiar empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia (Portaria n.º 95/2020);
- Conceção de Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) no contexto da Covid-19, igualmente financiado pelos FEEI (<u>Portaria n.º 96/2020</u>);
- Limitação da percentagem de lucro na comercialização de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica, ao máximo de 15 % (<u>Despacho n.º</u> 4699/2020);



- Publicação da regulamentação da prorrogação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República (<u>Decreto n.º 2-C/2020</u> / <u>o que muda?</u>);
- Aprovação de regime excecional e temporário de processo orçamental na sequência da pandemia da doença Covid-19 (Lei n.º 9-A/2020);
- Criação de Medida de Apoio ao Reforço de Emergência, no âmbito da promoção de projetos destinados à proteção da saúde dos utentes e profissionais das respostas sociais (<u>Portaria n.º 94-C/2020</u>);
- Medidas de exceção para contenção e limitação de mercado, incluindo a possibilidade de limitação máxima de margens de lucro na comercialização de certos produtos: fixação de percentagem máxima de 15% de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, dos dispositivos médicos e dos equipamentos de proteção individual, bem como do álcool etílico e do gel desinfetante cutâneo de base alcoólica o controlo será feito pela ASAE, disponibilizando ainda um formulário de denúncia por via eletrónica;



- Prorrogação da interdição do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, com determinadas exceções, com efeito a partir do dia 18 de abril, vigorando por um prazo de 30 dias (Despacho n.º 4698-C/2020);
- Definição os preços máximos, durante o período em que vigorar o estado de emergência, para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, em taras padrão em aço, nas tipologias T3 e T5 (<u>Despacho n.º 4698-A/2020</u>);
- Governo anunciou dotar a comunicação social de 15 milhões de euros de publicidade institucional;



- Presidente da República submete ao Parlamento nova renovação do estado de emergência, por um período de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 18 de abril e cessando às 23:59 horas do dia 2 de maio de 2020 (Carta enviada ao Presidente da Assembleia da República / <u>Decreto Presidencial n.º 20-A/2020</u>) / <u>Mensagem do Presidente</u>);
- A Assembleia da República debateu e aprovou nova resolução, através da qual autorizou o Presidente da República a renovar a declaração do estado de emergência em Portugal, até ao dia 2 de maio (parlamento.pt / Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020);
- Aprovação dos procedimentos de atribuição dos apoios excecionais de apoio à família, dos apoios extraordinários à redução da atividade económica de trabalhador independente e à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, do diferimento das contribuições dos trabalhadores independentes e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social (Portaria n.º 94-A/2020);
- O Instituo de Medicina Molecular (IMM) criou um Biobanco com amostras de sangue de doentes para estudos da Covid-19, por forma a estudar as respostas imunológicas dos diferentes doentes portadores da doença;
- Investigadores portugueses, do Instituto Ricardo Jorge, encontraram uma centena de mutações do coronavírus (<u>reportagem</u>);
- A ADSE -Instituto Público de Gestão Participada começa a comparticipar os testes da Covid-19 (saiba mais em: adse.pt);
- Projeto Portugal ComVIDas <a href="https://www.portugalcomvidas.com/">https://www.portugalcomvidas.com/</a> combate a Covid-19 nos lares de terceira idade:





#### 15 de abril

- Marcelo Rebelo de Sousa participa na IV Sessão de <u>apresentação sobre a "Situação</u> <u>epidemiológica da Covid-19 em Portugal"</u>, na Infarmed;
- Normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, nomeadamente em termos de processos urgentes que corram termos nos julgados de paz, atos de registo e procedimentos conduzidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (Decreto-Lei n.º 16/2020);
- Criação de uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca, cujo montante global de crédito a conceder não pode exceder os 20 mil milhões de euros (<u>Decreto-Lei n.º 15/2020</u>);
- Empréstimos sem juros para pagamento de renda já estão disponíveis (mais informação em <a href="https://www.portaldahabitacao.pt">www.portaldahabitacao.pt</a>;



- Regime excecional para as situações de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença Covid-19, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excecional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência (Portaria n.º 91/2020);
- Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, medidas concertadas entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha (<u>Resolução do</u> Conselho de Ministros n.º 22/2020);
- Reforço das linhas de financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I. P.) e da Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I. P.) e determinação do respetivo acompanhamento e monitorização (Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2020);
- A DGS apelou aos portugueses para não adiarem a vacinação (comunicado);
- A Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa criou um gabinete de apoio às empresas Covid-19, em colaboração com o Ministério da Economia e Transição



# **Portugal**

- Digital, Com o objectivo de apoiar as empresas nos seus processos de acesso às medidas extraordinárias lançadas pelo Governo no âmbito da Covid-19;
- O Ministério da Educação lançou o #EstudoEmCasa através de cinco novos canais de <u>Youtube</u>, com aulas para crianças e jovens do ensino pré-escolar ao ensino secundário: <u>Pré-Escolar</u>, <u>1.º Ciclo</u>, <u>2.º Ciclo</u>, <u>3.º Ciclo</u> e <u>Secundário</u>;



#### 13 de abril

- Portugueses criam plataforma de triagem gratuita para países lusófonos uma associação de voluntários e uma empresa tecnológica portuguesa juntaram-se para desenvolver uma plataforma de triagem da Covid-19, sob supervisão da OMS, para testar gratuitamente a população dos países lusófonos;
- Enfermeiro português cria <u>dispositivo para evitar infeções com ventiladores</u>, com vista ser disponibilizado gratuitamente aos profissionais de saúde que o solicitaram;
- Regime excecional e temporário para a conceção, o fabrico, a importação, a comercialização nacional e a utilização de dispositivos médicos para uso humano e de equipamentos de proteção individual Decreto-Lei n.º 14-E/2020 https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/131393156/details/maximized);
- Medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 (<u>Decreto-Lei n.º 14-G/2020</u>);



#### 11 de abril

 A DGS disponibiliza os dados de vigilância epidemiológica no âmbito do surto de Covid-19, em Portugal, aos investigadores (Formulário);



- O Presidente da República anunciou a intenção de solicitar a renovação do Estado de Emergência, até ao dia 1 de maio (Mensagem do Presidente - Mensagem do Presidente);
- Lançamento dos horários da emissão <u>#EstudoEmCasa</u>, que visa alcançar a generalidade dos alunos, através da RTP Memória, com a emissão de conteúdos pedagógicos temáticos, lecionados por professores, para alunos do ensino básico;



# **Portugal**

- Anúncio da realização de voos charter de ligação Angola a Portugal, para regresso dos cidadãos a Portugal, nos dias 13 e 14 (Luanda e Lisboa) e 16 de abril (Luanda e Porto);
- Prorrogação do disposto no Despacho n.º 3301/2020, que estabelece regras aplicáveis aos profissionais de saúde, com filho ou outros dependentes a cargo menores de 12 anos (Despacho n.º 4396/2020);
- Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19 (<u>Lei n.º 6/2020</u>): isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, empréstimos e apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 (Lei n.º 9/2020), prevendo e descrevendo os seguintes cenários: perdão parcial de penas de prisão, regime especial de indulto das penas, regime extraordinário de licença de saída administrativa de reclusos condenados e a antecipação extraordinária da colocação em liberdade condicional;
- Altice Portugal reforça infraestruturas de comunicação das instalações temporárias de saúde:



#### 9 de abril

- OMS adopta ferramenta feita em Portugal para planear resposta a covid-19 (Fonte: Público);
- Madeira declara uso obrigatório de máscaras na via pública, nesse mesmo sentido, o governo regional, em parceria com a CTT - Correios de Portugal, S.A, comprometesse à distribuição de duas máscaras por agregado familiar, que terá inicio no dia 13 de abril;



- Substitui o Despacho n.º 4270-A/2020, de 7 de abril, que estabelece para o transporte aéreo os casos em que não se aplica a redução do número máximo de passageiros por transporte (<u>Despacho n.º 4328-A/2020</u>);
- A Gestão dos Direitos dos Artistas (CGA) criou um fundo de emergência para ajudar artistas, intérpretes e executantes e ainda para entidades e profissionais do setor cultural, no valor de 1 milhão de euros;



# **Portugal**

- Universidade e politécnicos asseguram testes por todo o país Algarve, Coimbra,
   Porto, Aveiro, Lisboa, Bragança, e para a semana em Vila Real, Viana do Castelo,
   Covilhã, Castelo Branco e em Évora;
- Debate no parlamento português sobre as propostas de lei de suspensão do corte de luz, água e gás e a libertação de presos (reclusos com penas até dois anos de cadeia poderão vê-las perdoadas, assim como aqueles cujo período que lhes falta cumprir for igual ou inferior a dois anos);
- Aplicação da tolerância de ponto concedida pelo Governo para os dias 9 e 13 de abril, tendo em conta a continuidade e a qualidade da prestação de cuidados de saúde à população (<u>Despacho n.º 4328-B/2020</u>);
- Alteração do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, que assegura o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar (Despacho n.º 4328-C/2020);
- Prorrogação de suspensão dos voos de e para Itália, por novo período de 14 dias, face à situação pandémica que ainda se vive em Itália (Despacho n.º 4328-D/2020);
- Prorrogação das medidas excecionais e temporárias relativas à suspensão do ensino da condução e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais como forma de combate à situação epidemiológica do novo coronavírus (<u>Despacho</u> n.º 4328-F/2020);

- Depoimento do Presidente da República de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa, para o programa "Prós e Contras" da RTP;
- Medidas de caráter excecional e temporário de fornecimento de medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório, a pedido do utente, através da dispensa em farmácia comunitária ou da entrega dos medicamentos no domicílio (Despacho n.º 4270-C/2020);
- Definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais (<u>Decreto-Lei n.º 14-C/2020</u>);
- Medidas excecionais e temporárias no âmbito dos sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (<u>Decreto-Lei n.º 14-B/2020</u>);



# **Portugal**

- Adoção de procedimento simplificado que permita a instalação de separadores entre
  o espaço do condutor e o dos passageiros para proteção dos riscos inerentes à
  transmissão do Covid-19 (<u>Deliberação n.º 441-A/2020</u>);
- Medidas excecionais relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool (<u>Portaria n.º 89/2020</u>);
- As empresas dos vinhos do Douro e Porto transformaram 52 mil litros de aguardente vínica em 55 mil litros de gel desinfetante que estão a entregar em todos os hospitais da Região Norte;



- Composição de um grupo constituído por cinco secretários de Estado para a coordenação a nível regional do combate à pandemia da Covid-19 (<u>Despacho n.º</u> 4235-B/2020), nomeadamente:
  - **Norte**: secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Pinheiro;
  - **Centro**: secretário de Estado do Desporto, João Paulo Rebelo;
  - Lisboa e Vale do Tejo: secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Duarte Cordeiro;
  - Alentejo: secretário de Estado da Defesa Nacional, Jorge Seguro Sanches;
  - Algarve: secretário de Estado das Pescas, José Apolinário.
- Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional (<u>Lei n.º</u> 4-C/2020);
- Procede ao aumento, para o ano de 2020, da comparticipação financeira da segurança social, no âmbito da aplicação do regime jurídico da cooperação (<u>Portaria</u> n.º 88-C/2020);
- Procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus (Lei n.º 4-A/2020);
- Regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais e alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (<u>Lei n.º 4-B/2020</u>);





#### 5 de abril

- Delegação de competências do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital nos Secretários de Estado durante o período de vigência do estado de emergência e suas eventuais renovações (Despacho n.º 4147/2020);
- Regulamenta o exercício de comércio por grosso e a retalho de distribuição alimentar e a suspensão das atividades de comércio de velocípedes, veículos automóveis e motociclos, tratores e máquinas agrícolas, navios e embarcações, com efeito a partir do dia 6 de abril (<u>Despacho n.º 4148/2020</u>);
- Chegada de um avião com equipamento médico vindo da China, com 20 toneladas de equipamento médico - ventiladores, máscaras, fatos e viseiras - estando agendada a vinda de mais material posteriormente (conheça aqui a <u>Ajuda chinesa no combate à</u> <u>Covid-19</u>);



Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença Covid-19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (Portaria n.º 86/2020);

- Definição e regulamentação dos termos e das condições de atribuição dos apoios de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados ao setor social e solidário
   tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social, cooperativas de solidariedade social, organizações não-governamentais das pessoas com deficiência e equiparadas no funcionamento das respostas sociais (<u>Portaria n.º</u> 85-A/2020);
- Identificação dos serviços essenciais e medidas necessárias para garantir as condições de normalidade na produção, transporte, distribuição e abastecimento de bens e serviços agrícolas e pecuários, e os essenciais à cadeia agroalimentar, no quadro das



# **Portugal**

- atribuições dos organismos e serviços do Ministério da Agricultura (<u>Despacho n.º</u> 4146-A/2020);
- Determina-se que no período de tempo em que os elementos das forças e serviços de segurança fiquem em confinamento obrigatório em estabelecimento de saúde ou no respetivo domicílio, devido a perigo de contágio pelo SARS-CoV-2, não se verifica a perda de qualquer remuneração nem de tempo de serviço, em moldes idênticos ao período de férias (Despacho n.º 4146-C/2020);
- Câmara Municipal de Lisboa e associação de diabéticos lançam linha 213 816 161 para apoiar sem-abrigo destinada a atender às necessidades específicas da população em situação de sem-abrigo, foram já desenvolvidos quatro centros de acolhimento (Pavilhão Municipal Casal Vistoso, no Pavilhão da Tapadinha, na Casa do Lago e no Clube Nacional de Natação) onde as pessoas em situação de semabrigo podem aceder a uma triagem de saúde, higiene pessoal, um banco de roupa, dormida e quatro refeições;



- Renovação do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 0h00 do dia 3 de abril e cessando às 23h59 do dia 17 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações, nos termos da lei (Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 oiça na integra a Mensagem do Presidente da República ao País sobre a renovação do estado de emergência, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020);
- O <u>Decreto n.º 2-B/2020</u> veio regulamentar a prorrogação de Estado de Emergência, confira aqui: Renovação do Estado de Emergência: O que muda?;
- Limitação acrescida no período da Páscoa aplicável durante o período compreendido entre a 00h00 do dia 9 de abril e as 24h00 do dia 13 de abril os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual e ficam proibidos voos comerciais de passageiros de e para aeroportos nacionais;
- Determina as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência, ao Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao Centro Distrital de Segurança Social e à Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios (Despacho n.º 4097-B/2020);



## **Portugal**

 Portugueses criam ventilador de emergência "low cost", feito com materiais de distribuição de gás (saiba mais em: <u>observador</u>);

#### 1 de abril

- Medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade de transporte de doentes os veículos utilizados no transporte de doentes estão dispensados do licenciamento prévio emitido pelo IMT, I. P., ficando autorizadas a circular apenas com o certificado de vistoria de veículo, emitido pelo INEM e vigora até 30 de junho (Despacho n.º 4024-A/2020);
- Determina que, até ao termo do período do estado de emergência, a taxa de gestão de resíduos, nos sistemas de gestão de resíduos urbanos, incide sobre a quantidade de resíduos destinados a operações de eliminação e valorização no período homólogo de 2019 (Despacho n.º 4024-B/2020);
- Submissão de uma declaração conjunta, de 13 Estados-membros (onde Portugal está incluído), de apoio à iniciativa da Comissão Europeia para verificar se as medidas de emergência implementadas respeitam os valores europeus (Fonte: <a href="Expresso">Expresso</a>);

#### 31 de março

Medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença Covid-19, e introduz um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais do «Contrato emprego-inserção» (CEI) e do «Contrato emprego-inserção» (CEI+) em projetos realizados nestas instituições (Portaria n.º 82-C/2020);

#### 30 de março

• Recuperação do antigo Hospital Militar de Belém, em Lisboa, destinado a instalar o novo centro de apoio militar para o combate à pandemia de covid-19, visam dotar esta valência com 112 camas por forma a apoiar o tratamento de situações clínicas



## **Portugal**

- de gravidade ligeira ou assintomática, bem como pessoas em situação e fragilidade socioeconómica;
- Informação Lay-off simplificado: O lay-off simplificado é uma medida de enorme alcance que tem compreensivelmente suscitado vários questões e que, na sua última versão, abrange todas as atividades que tiveram de fechar por causa do estado de emergência FAQ principais questões sobre o Lay-off Formulário e Simulador;
- Proteção dos postos de trabalho: alterações em relação aos despedimentos (Declaração de Retificação n.º 14/2020);
- Fosun doa 70 mil unidades de equipamento médico ao SNS;



• Garantia dos direitos de todos os cidadãos estrangeiros (Despacho n.º 3863-B/2020): no caso de cidadãos estrangeiros que tenham formulado pedidos, que se encontram pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - de regime jurídico da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional ou de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária - considera-se ser regular a sua permanência em território nacional, à data de 18 de março, aquando da declaração do Estado de Emergência Nacional e passam, assim, a ter os mesmos direitos e deveres dos restantes cidadãos nacionais — os documentos que atestam a situação dos cidadãos referidos no número anterior são - pedidos formulados, o documento comprovativo do agendamento no SEF ou de recibo comprovativo de pedido efetuado;

## 26 de março

- Regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19: nomeadamente na flexibilização dos pagamentos relativos a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e retenções na fonte de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) a cumprir no segundo trimestre de 2020 (Decreto-Lei n.º 10-F/2020);
- Proteção dos postos de trabalho (<u>Decreto-Lei n.º 10-G/2020</u>);



## **Portugal**

- Fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões (<u>Decreto-Lei n.º 10-H/2020</u>);
- Protecção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado (<u>Decreto-Lei n.º 10-J/2020</u>);
- Alteração das regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, de forma a permitir a antecipação dos pedidos de pagamento (Decreto-Lei n.º 10-L/2020);

## 25 de março

- Lançamento de uma plataforma de voluntariado no âmbito das respostas ao Covid19, da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), que visa divulgar
  diversas iniciativas de voluntariado, a nível nacional e local:
  www.cases.pt/voluntariado/covid-19/;
- Determina a criação de uma linha de apoio financeiro, destinada a fazer face às necessidades de tesouraria das microempresas turísticas cuja atividade se encontra fortemente afetada pelos efeitos económicos resultantes do surto da doença Covid-10 (Despacho Normativo n.º 4/2020);

### 24 de março

- Criação de um kit de diagnóstico português ao novo coronavírus no Instituto de Medicina Molecular (IMM) da Universidade de Lisboa – o Kit já foi acreditado pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge - espera começar a fazer 300 testes por dia;
- Determina procedimentos de controlo de fronteira por parte do SEF (<u>Despacho n.º</u> 3659-A/2020);

## 23 de março

 Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Autoridade Tributária, incluindo os Serviços de Finanças e Alfândegas, e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E (<u>Despacho n.º 3614-B/2020</u>);



## **Portugal**

 Alarga o diferimento de prestações vincendas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou no Portugal 2020 a todas as empresas (<u>Resolução do</u> <u>Conselho de Ministros n.º 11-A/2020</u>);



## 20 de março (Decreto n.º 2-A/2020):

- Confinamento obrigatório, em estabelecimento de saúde ou domicílio de: doentes com Covid-19 e os infetados com SARS-Cov2; cidadãos relativamente a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa - a violação da obrigação de confinamento, nos casos previstos no número anterior, constitui crime de desobediência;
- Restrições de liberdade de circulação e permanência do cidadão e de veículos na via pública - dever geral do recolhimento domiciliário - bem como identificação dos elementos de dever especial de proteção, nomeadamente os maiores de 70 anos (consulte o decreto para identificar as deslocações permitidas);
- Obrigação da adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam;
- Suspensão das atividades comerciais, de retalho, de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, excetuando-se os estabelecimentos de comércio por grosso nem aos estabelecimentos que pretendam manter a respetiva atividade exclusivamente para efeitos de entrega ao domicílio ou disponibilização dos bens à porta do estabelecimento ou ao postigo, estando neste caso interdito o acesso ao interior do estabelecimento pelo público;
- Arrendamento e aquisição de imóveis: encerramento de instalações e estabelecimentos ao abrigo do presente decreto não pode ser invocado como fundamento de resolução, denúncia ou outra forma de extinção de contratos de arrendamento não habitacional ou de outras formas contratuais de exploração de imóveis, nem como fundamento de obrigação de desocupação de imóveis em que os mesmos se encontrem instalados, fundamento de resolução, denúncia ou outra forma de extinção de contratos de arrendamento não habitacional ou de outras formas contratuais de exploração de imóveis, nem como fundamento de obrigação de desocupação de imóveis em que os mesmos se encontrem instalados;
- Encerramento de vários serviços públicos, mantendo -se o atendimento presencial mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas: definição de orientações sobre teletrabalho, articulação



## **Portugal**

com as autarquias no que se refere aos serviços públicos locais, em especial os espaços cidadão, e ao regime de prestação de trabalho na administração local, centralização e coordenação da informação quanto ao funcionamento e comunicação dos serviços públicos de atendimento, entre outros;

- Incentivo ao teletrabalho na função pública, designadamente sobre as situações que impõem a presença dos trabalhadores da Administração Pública nos seus locais de trabalho, determinando o funcionamento de serviços públicos considerados essenciais todas as atividades que se mantenham em laboração ou funcionamento devem respeitar as recomendações das autoridades de saúde, designadamente em matéria de higiene e de distâncias a observar entre as pessoas;
- Proibição da realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas, sendo que a realização de funerais fica condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério;
- Normas direcionadas à área de transportes: o setor da aeronáutica civil, deverá executar as medidas de rastreio e organização dos terminais dos aeroportos internacionais e de flexibilização na gestão dos aeroportos, bem como assegurar a prestação dos serviços mínimos essenciais; em relação a todos os meios de transporte, os operadores de serviços de transporte de passageiros realizarem a limpeza dos veículos de transporte, de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e reduzir o número máximo de passageiros por transporte para um terço do número máximo de lugares disponíveis;
- Por decisão das autoridades de saúde ou das autoridades de proteção civil podem ser requisitados quaisquer bens ou serviços de pessoas coletivas de direito público ou privado, que se mostrem necessários ao combate à doença COVID -19, designadamente equipamentos de saúde, máscaras de proteção respiratória ou ventiladores, que estejam em stock ou que venham a ser produzidos a partir da entrada em vigor do presente decreto;
- Flexibilização fiscal e administrativa: as licenças, autorizações ou outro tipo de atos administrativos, mantêm -se válidos independentemente do decurso do respetivo prazo;
- Compete às forças e serviços de segurança fiscalizar o cumprimento do disposto, mediante: o encerramento dos estabelecimentos e fazendo cessar as atividades previstas no anexo I do decreto supramencionado; a cominação e a participação por crime de desobediência, o aconselhamento da não concentração de pessoas na via



## **Portugal**

- pública e a recomendação a todos os cidadãos do cumprimento do dever geral do recolhimento domiciliário, nos termos e com as exceções previstas;
- Criação do movimento tech4COVID19 <a href="https://tech4covid19.org/">https://tech4covid19.org/</a>, que está a desenvolver projetos em várias áreas alvo do impacto do Covid-19, de entre eles a adquisição de equipamento médico para centros hospitalares e unidades de saúde em necessidade, disponibilização de consultas médicas virtualmente, disponibilização de alojamento para profissionais de saúde, assistência virtual de triagem e rastreio de sintomas, disponibilização de um plataforma digital de ensino gratuita, entre outros;
- Turismo de Portugal lança campanha <u>#CantSkipHope</u>, de modo a sensibilizar à união e prevenção dos portugueses no combate à Covid-19;
- O Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), a Universidade Nova de Lisboa e a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) criaram o <u>Centro de Informação</u> Covid 360 - IHMT/NOVA/CPLP;

# 18 de março

- Declaração do Estado de emergência Nacional pelo presidente, Marcelo Rebelo de Sousa, (<u>Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020</u>), tem a duração de 15 dias, com inicio a 19 de março e cessando às 23:59 horas do dia 2 de abril, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;
- Lançamento público da plataforma estatal "não paramos ESTAMOS ON" onde constam todas as medidas e dados relevantes acerca do Covid-19;
- Interdita o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, com determinadas exceções (<u>Despacho n.º 3427-A/2020</u>);
- Medidas de proteção à habitação: suspensão das ações de despejo, dos procedimentos especiais de despejo e dos processos para entrega de coisa imóvel arrendada, sempre que implicar falta de habitação própria para o arrendatário; suspensão da produção de efeitos das denúncias de contratos de arrendamento habitacional e não habitacional efetuadas pelo senhorio; suspensão da execução de hipoteca sobre imóvel que constitua habitação própria e permanente do executado;



## **Portugal**



## 15 de março (Despacho n.º 3299/2020)

- Restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e
  nos de restauração ou de bebidas, a afetação dos espaços acessíveis ao público
  passam a ter uma ocupação máxima indicativa de 0,04 pessoas por metro quadrado
  de área;
- Interdição da realização de eventos, reuniões ou ajuntamento de pessoas, independentemente do motivo ou natureza, com 100 ou mais pessoas (<u>Despacho n.º</u> 3301-D/2020);
- Suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis (Despacho n.º 3301-A/2020);
- Suspensão do ensino da condução e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais (<u>Despacho n.º 3301-B/2020</u>);
- Serviço de atendimento aos cidadãos e empresas, incluindo os serviços consulares fora do território nacional passa a ser prestado exclusivamente por via telefónica e online, sendo que o atendimento presencial ao público com fins não informativos é efetuado através de pré-agendamento (<u>Despacho n.º 3301-C/2020</u>);



#### 14 de março

 Encerramento dos bares todos os dias às 21 horas, sendo que a 13 de março já estava suspenso o acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance;



# 13 de março (Decreto-Lei n.º 10-A/2020)

 Regime excecional de composição das juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência: cada Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), assegura a criação de, pelo menos, uma junta médica de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência (JMAI), constituídas por médicos especialistas, por agrupamento de centros de saúde ou unidade local de saúde;



## **Portugal**

- Apoio financeiro extraordinário aos trabalhadores abrangidos exclusivamente pelo regime dos trabalhadores independentes e que não sejam pensionistas, sujeitos ao cumprimento da obrigação contributiva em pelo menos 3 meses consecutivos há pelo menos 12 meses, em situação comprovada de paragem total da sua atividade ou da atividade do respetivo setor, em consequência do surto de Covid-19 pago a partir do mês seguinte ao da apresentação do requerimento, com duração de um mês, prorrogável mensalmente, até um máximo de seis meses;
- Suspensão de atividades letivas, não letivas e formativas com presença de estudantes
  em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor
  social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em
  equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, bem como nos
  centros de formação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a partir
  do dia 16 de março;
- Interdição de viagens de finalistas ou similares, sendo que as agências ou outras entidades organizadoras das viagens previstas no número anterior ficam obrigados ao reagendamento das mesmas, salvo acordo em contrário;
- Emissão de uma declaração emitida por autoridades de saúde a favor de sujeito processual parra a constituir um fundamento de justificação de não comparecimento em qualquer diligência processual ou procedimental, bem como do seu adiamento, em vigor a partir do dia 9 de março;
- Atendibilidade de documentos expirados: as autoridades públicas aceitam, para todos os efeitos legais, a exibição de documentos - cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, bem como os documentos e vistos relativos à permanência em território nacional - suscetíveis de renovação cujo prazo de validade expire a partir de 9 de março, ou nos 15 dias imediatamente anteriores ou posteriores, são aceites até 30 de junho;
- Suspensão dos prazos de cujo decurso decorra o deferimento tácito pela administração de autorizações e licenciamentos requeridos por particulares;
- Atribuição de um subsídio aos indivíduos que se encontrem em isolamento profilático, durante 14 dias, motivado por situações de grave risco para a saúde pública decretado pelas entidades que exercem o poder de autoridade de saúde, o valor do subsídio corresponde a 100 % da remuneração de referência;
- Atribuição de subsídio de doença a todos os trabalhadores por conta de outrem e
  dos trabalhadores independentes do regime geral de segurança social com doença
  causada pelo referido Covid-19;



## **Portugal**

- Subsídios de assistência a filho e a neto e considera-se uma falta justificada a necessidade de acompanhamento de isolamento profilático de filho ou outro dependente a cargo dos trabalhadores por conta de outrem do regime geral de segurança social;
- Declaração de situação de alerta em todo o território nacional, em vigor até 9 de abril de 2020, podendo ser prorrogada em função da evolução da situação epidemiológica (<a href="Despacho n.º 3298-B/2020">Despacho n.º 3298-B/2020</a>) Interdição da realização de eventos, de qualquer natureza, em recintos cobertos que, previsivelmente, reúnam mais de 1000 pessoas e ao ar livre com, previsivelmente, mais de 5000 pessoas;
- Interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais (Despacho n.º 3298-C/2020);

### 11 de março

 Aquisição imediata, por todas as unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, dos medicamentos, dispositivos médicos e equipamentos de proteção individual, para reforço dos respetivos stocks em 20 % (<u>Despacho n.º</u> 3219/2020);

#### 10 de março

• Suspensão de voos das zonas de Itália mais afetadas - Emilia-Romagna, Piemonte, Lombardia e Veneto (<u>Despacho n.º 3186-C/2020</u>), prorrogado a partir do dia 25 de março (<u>Despacho n.º 3659-B/2020</u>);

#### 2 de março (Despacho n.º 2836-A/2020)

• Obrigatoriedade da elaboração de um plano de contingência, a todos os empregadores públicos, alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus

1 de março: Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Portugal



## **Portugal**



#### https://covid19estamoson.gov.pt/

http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset\_publisher/9N8j/content/medidas-de-carater-extraordinario-e-temporario-para-apoio-imediato-aos-trabalhadores-e-empresas-instituto-de-seguranca-social-da-madeira-ip-ram

#### http://www.seg-

social.pt/inicio?fbclid=IwAR0rfx0JESPW0ijA2D0KbpTJe5JSuly61JgicNAwNougqL0zB2tR-WHdNaY

https://hrportugal.sapo.pt/covid-19-portuguesa-cria-kit-de-diagnostico-ja-acreditado-para-fazer-face-a-escassez-de-

testes/?fbclid=IwAR2rDC2sk1vO4EqQsagYIhhOiW8wYj3 VN9r5DFVQQIjY1wdp2dJVFtXALQ

https://economiafinancas.com/2020/novas-versoes-do-lay-off-simplificado-e-do-regime-especial-para-as-obrigacoes-fiscais-e-contribuicoes-sociais/?utm\_source=feedburner&utm\_medium=email&utm\_campaign=Feed%3A+EconomiaFinancas+%28Economia+%26+Finan%C3%A7as%29

https://lifestyle.sapo.pt/saude/noticias-saude/artigos/covid-19-camara-de-lisboa-e-associacao-de-diabeticos-lancam-linha-para-apoiar-sem-abrigo

https://www.publico.pt/2020/04/06/politica/noticia/cinco-secretarios-estado-asseguram-coordenacao-regional-combate-pandemia-1911174

https://www.publico.pt/2020/04/08/culturaipsilon/noticia/covid19-milhao-euros-gda-fundo-emergencia-ajudar-artistas-1911563

https://expresso.pt/coronavirus/2020-04-07-Covid-19.Vinhodo-Portoreinventaogeldesinfetante

https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/covid-19-universidade-e-politecnicos-asseguram-testes-por-todo-o-pais

https://www.dinheirovivo.pt/saude/1428803/



https://www.rtp.pt/noticias/pais/chegou-a-portugal-aviao-com-equipamento-medico-vindo-da-china v1218481

https://www.nihaoportugal.pt/solidariedade-chinesa-ajuda-a-combater-a-covid-19/?cn-reloaded=1

https://bomdia.eu/portugueses-podem-regressar-de-angola/

https://www.lusa.pt/article/yU9xEcBrDqg9qMioKVOfmDMSZM5iuSI1/covid-19-portugueses-criam-plataforma-de-triagem-gratuita-para-pa%C3%ADses-lus%C3%B3fonos

https://lifestyle.sapo.pt/saude/noticias-saude/artigos/covid-19-altice-portugal-reforca-infraestruturas-de-comunicacao-de-instalacoes-temporarias-de-saude

https://observador.pt/especiais/porque-e-que-algumas-pessoas-sao-imunes-outras-nao-tem-sintomas-imm-cria-biobanco-para-conhecer-melhor-o-novo-coronavirus/

https://rr.sapo.pt/2020/04/17/Pa%C3%ADs/governo injeta 15 milhoes de euros na comunicacao social atraves de publicidade institucional/noticia/189649/?utm sourc e=onesignal

https://www.nihaoportugal.pt/comunidade-chinesa-na-madeira-oferece-5-mil-mascara-a-psp-da-regiao/

https://www.noticiasaominuto.com/economia/1461966/a-partir-de-hoje-lojas-ctt-tem-a-venda-mascaras-e-gel-

desinfetante?utm source=notification&utm medium=push&utm campaign=1461966

https://visao.sapo.pt/atualidade/sociedade/2020-04-16-o-projeto-portugal-comvidas-combate-a-covid-19-nos-lares-de-terceira-idade/

https://www.nihaoportugal.pt/liga-dos-chineses-entrega-mascaras-a-autarquias-e-forcas-de-seguranca/

https://www.noticiasaominuto.com/economia/1467045/cgd-reserva-um-milhao-de-euros-para-responder-a-pandemia

https://www.noticiasaominuto.com/economia/1466274/nos-lanca-servico-estudoemcasa-na-televisao-em-parceria-com-rtp?utm source=notification&utm medium=push&utm campaign=1466274



https://economiafinancas.com/2020/apoios-alargados-a-mais-trabalhadores-independentes/

https://www.rtp.pt/noticias/pais/covid-19-portugal-inicia-colheita-de-plasma-de-doentes-recuperados n1225926

https://www.dinheirovivo.pt/empresas/continente-comeca-a-vender-mascaras-de-protecao/

https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/covid-19-psp-retoma-operacoes-de-controlo-de-velocidade

https://www.noticiasaominuto.com/economia/1482749/desempregados-inscritos-no-iefp-disparam-22-1-em-

<u>abril?utm\_source=notification&utm\_medium=pusheconomia&utm\_campaign=148274</u>

https://mag.sapo.pt/cinema/atualidade-cinema/artigos/covid-19-curta-metragem-portuguesa-mulheres-em-quarentena-compete-no-festival-corona

https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/covid-19-chegaram-mais-44-ventiladores-a-portugal?ref=vida\_ultimas

https://noticias.sapo.cv/economia/artigos/covid-19-tap-retoma-voos-para-cabo-verde-a-partir-de-03-de-julho

https://eco.sapo.pt/2020/05/25/tap-retoma-27-voos-semanais-em-junho-regressa-a-nova-iorque-luanda-e-maputo/

https://www.noticiasaominuto.com/pais/1488238/covid-19-ja-comecou-a-conferencia-da-dgs-acompanhe-

aqui?utm source=notification&utm medium=push&utm campaign=1488238

